



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício Circular n.º 197/2019/NUGEP/VQS

Cuiabá, 07 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Leonardo Pio da Silva Campos

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

Assunto : Comunica Afetação - **TEMAS 1019 E 1020 DO STJ**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 19/6/2019 e finalizada em 25/6/2019, decidiu afetar os **Recursos Especiais n. 1.757.352/SC, n. 1.757.385/SC, n. 1.806.086/MG e n. 1.806.087/MG**, para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos (**acórdãos publicados no DJe/STJ em 1/08/2019 e 2/8/2019**).

As questões submetidas a julgamento foram cadastradas como **temas 1019 e 1020** na base de dados do Superior Tribunal de Justiça e tratam das seguintes matérias:

Tema 1019 (Recursos Especiais n. 1.757.352/SC, n. 1.757.385/SC): Definição do prazo prescricional aplicável à desapropriação indireta na hipótese em que o Poder Público tenha realizado obras no local ou atribuído natureza de utilidade pública ou de interesse social ao imóvel, se de 15 anos, previsto no caput do art. 1.238 do CC, ou de 10 anos, nos termos do parágrafo único.

Tema 1020 (Recursos Especiais n. 1.806.086/MG e n. 1.806.087/MG): Análise acerca da aplicação do art. 19-A da Lei n. 8.036/1990 - depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - no caso de servidores efetivados em cargo público pelo Estado de Minas Gerais, sem aprovação em concurso público, por meio de dispositivo da Lei Complementar n. 100/2007, declarado posteriormente inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI 4.876/DF.

Informo, ainda, que a Primeira Seção do STJ **determinou a suspensão da tramitação de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre as questões e tramitem no território nacional.**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Para maiores informações, consulte o link da página do STJ
http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/.

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP